DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Decisão do Prefeito	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Ato de Abertura	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.481/2018
(DE 04 DE JUNHO DE 2018)

"Instituí a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de médicos prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Dourado,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.573/2017, de 02 de fevereiro de 2017;

D E C R E T A

ACIDO URICO	R$ 2,70
AMILASE	R$ 3,28
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 2,93
CALCIO	R$ 2,70
COLESTEROL HDL	R$ 5,12
COLESTEROL LDL	R$ 5,12
COLESTEROL TOTAL	R$ 2,70
CREATININA	R$ 2,70
GLICOSE	R$ 2.70
MUCOPROTEINAS	R$ 2,93
POTASSIO	R$ 2,70
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 2,70
SODIO	R$ 2,70
TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	R$ 2,93
TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	R$ 2,93
TRIGLICERIDIOS	R$ 5,12
UREIA	R$ 2,70
CONTAGEM PLAQUETAS	R$ 3,98
TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 3,98
TEMPO DE SANGRAMENTO	R$ 3,98
TEMPO DE TROMBOPLAST. PARCIAL TTPA	R$ 8,42
TEMPO DA PROTROMBINA -TAP	R$ 3,98
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO- VHS	R$ 3,98
HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 6,00
HEMOGRAMA COMPLETO (EMERGÊNCIA)	R$ 15,00
PROVA DO LAÇO	R$ 3,98
COOMBS DIRETO	R$ 3,98
FATOR REUMATOIDE TESTE LATEX	R$ 4,13
PROTEINAS - C - REATIVA	R$ 4,13
ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	R$ 4,13
TOXOPLASMOSE - IGG	R$ 29,77
TOXOPLASMOSE - IGM	R$ 27,08
VDRL - DIAGNOSTICO - SIFILIS	R$ 14,13
PARASITOLOGICO	R$ 2,40
URINA I	R$ 5,40
URINA I – (EMERGÊNCIA)	R$ 15,00
TIPAGEM SANGUINEA - GRUPO A -B-O	R$ 2,00
FATOR RH	R$ 2,00
COOMBS INDIRETO	R$ 10,00
HIV 2 MÉTODOS	R$ 30,00
HBASG	R$ 20,00
HEMOGRAMA + PLAQUETAS	R$ 20,00

Art. 1º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de análises clínicas:

Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por imagem:

EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO, COM APARELHO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE: (ABDOMEN, OBSTÉTRICA, APARELHO URINÁRIO, MAMA, TRANSVAGINAL, PÉLVICO, TIREOIDE, PRÓSTATA)	R$ 60,00
EMISSÃO DE LAUDOS REALIZADOS POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO COMPREENDENDO A GESTÃO DAS IMAGENS/LAUDOS, INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE RAIOS-X DA MARCA PHILIPS FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R$ 50,00

Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos clínicos:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PROCEDIMENTO CLÍNICO	UNIDADE	Valor Unit.
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CONSULTA	R$ 50,00
NEUROLOGIA	CONSULTA	R$ 60,00
CARDIOLOGIA	CONSULTA	R$ 60,00
PEDIATRIA	CONSULTA	R$ 50,00
OFTALMO	CONSULTA	R$ 60,00
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	CONSULTA	R$ 120,00
CLÍNICO GERAL PSF	HORA	R$ 90,00
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CONSULTA	R$ 50,00

Art. 4º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos:

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	UNID	Valor Unit.
PARTO CESARIANO C/ OU SEM LAQUEADURA TUBARIA– REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM OBSTETRÍCIA	UNIT	R$ 588,00
ANESTESIA – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM ANESTESIOLOGIA	UNIT.	R$ 132,00
PEDITATRIA – RECEPÇÃO DO RESCEM NASCIDO REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM PEDIATRIA	UNIT.	R$ 132,00
PARTO NORMAL – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM OBSTETRÍCIA	UNIT	R$ 672,00
CURETAGEM SEMIOTICA – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM OBSTETRÍCIA	UNIT.	R$ 168,00
CURETAGEM PÓS ABORTO – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM OBSTETRÍCIA	UNIT.	R$ 288,00
HISTERECTOMIA TOTAL - – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM GINECOLOGIA	UNIT.	R$ 840,00
HISTERECTOMIA SUBTOTAL - – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM GINECOLOGIA	UNIT.	R$ 588,00
COLPOPERINEOPLASTIA A/P - – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM GINECOLOGIA	UNIT.	R$ 366,00
SALPINGECTOMIA - – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM GINECOLOGIA	UNIT.	R$ 588,00
OFORECTOMIA - – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM GINECOLOGIA	UNIT.	R$ 588,00
FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL - REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CIRURGIA GERAL	UNIT	R$ 80,65
HEMORROIDECTOMIA - REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CIRURGIA GERAL	UNIT	R$ 124,84
COLECISTECTOMIA - REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CIRURGIA GERAL	UNIT	R$ 248,61
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CIRURGIA GERAL	UNIT	R$ 150,08
HERNIOPLASTIA INCISIONAL – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CIRURGIA GERAL	UNIT	R$ 147,69
HERNIOPLASTIA INGNAL (BILATERAL) - REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CIRURGIA GERAL	UNIT	R$ 146,99
HERNIOPLASTIA INGNAL/CRURAL (UNILATERAL) - REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CIRURGIA GERAL	UNIT	R$ 146,96
HERNIOPLASTIA UMBILICAL - REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CIRURGIA GERAL	UNIT	R$ 136,44
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DE PEQUENO PORTE - REALIZADOS POR CLÍNICO GERAL	UNIT	R$ 200,00

Art. 5º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e clínicos em regime de plantão à distância (sobreaviso), procedimentos cirúrgicos de pequeno porte e auxílio a cirurgias:

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	UNID	Valor Unit.
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM OBSTETRÍCIA	PLANTÃO DE 12 HORAS	R$ 215,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM ANESTESIOLOGIA	PLANTÃO DE 12 HORAS	R$ 215,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM PEDIATRIA	PLANTÃO DE 12 HORAS	R$ 190,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CLÍNICA GERAL (INTERNAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS)	PLANTÃO DE 12 HORAS	R$ 162,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CLÍNICA GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E AUXILIAR DE CIRURGIA EM PARTOS ELETIVOS	DIA	R$ 500,00

Art. 6º - Os valores definidos neste Decreto foram instituídos pelo Departamento Municipal de Saúde através de levantamento da média praticada no mercado local e regional e poderão ser atualizados através de Decreto do Executivo, anualmente utilizando-se como parâmetro índices oficiais, ou excepcionalmente em caso de variação do preço do mercado local e regional que inviabilize a contratação desses serviços.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.469 de 28 de Março de 2018.

Dourado, 04 de Junho de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Portarias

PORTARIA Nº 2.675 DE 04 DE JUNHO DE 2.018

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Exonerar, por Pedido de Demissão, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Servidora abaixo:

- VIVIANE CIBELE MEDEIROS STANGANINI, R.G. nº 34.719.823-5, CPF nº 291 332 698 66 e PIS/PASEP nº 12937819186.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 04 de Junho de 2.018.-.-.-.-.-.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 04 de Junho de 2.018.-.-.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.676 DE 07 DE JUNHO DE 2.018

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, face aprovação em Concurso Público"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2017 para provimento de cargos; e

Considerando que o mesmo teve sua Homologação em 15 de Maio de 2.017,

RESOLVE

1 – Nomear, a Servidora abaixo, aprovada no Concurso Público nº 001/17, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

CLASS	NOME	RG	CPF	PASEP
7º -	LUANA DUARTE BARBOSA	47.209.350-2	385 870 858 59	16377470666

2 – Os vencimentos da Professora acima nomeada terá vencimentos equivalente a R$ 14,14 (quatorze reais e quatorze centavos) a hora/aula.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 07 de Junho de 2.018.-.-.-.-.-.-..-.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 07 de Junho de 2.018.-.-.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.677 DE 11 DE JUNHO DE 2.018

Designação de Gestor e Responsável Técnico de Convênio.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Pela presente Portaria designar os servidores: PAULO HENRIQUE GREGO, contador da prefeitura, C.R.C. nº 1SP 191977/0-0, RG: 21.504.888 e CPF: 143 166 718 80 e o Sr. WAGNER CRISTIANO KAPP, portador do CREA/SP nº 5061994832, RG: 25.930.136-X e CPF: 141 818 168 42, Engenheiro Civil, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, para exercer respectivamente a função de Gestor e Responsável Técnico, do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 11 de Junho de 2.018.-.-.-.-..-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 11 de Junho de 2.018.-.-.-.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA

DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1027/18

CONTRATADA: GÁS OPINI LTDA - ME

ITEM 1 - VALOR UNITÁRIO - R$ 67,00

ITEM 2 - VALOR UNITÁRIO - R$ 265,00

Dourado, 07 de Junho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Decisão do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E BIPAP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PREGAO PRESENCIAL 12/2018

Referência: APRECIAÇÃO DE NOTA TÉCNICA DO PREGOEIRO SOBRE A ANULAÇÃO DE ATOS DO PREGÃO

DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, observadas as informações e considerações apresentadas pelo Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica da Municipalidade, decide ANULAR o Edital do Processo Licitatório nº 29/2018 – Pregão Presencial nº 12/2018, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Em razão da revogação do Edital todos os atos até então realizados não geram qualquer efeito, sendo que os recursos administrativos pendentes de julgamento restam ‘prejudicados’ diante da decisão administrativa de anular, por razões de interesse público.

Comunique-se os licitantes sobre a presente decisão, bem como publique-se no diário oficial eletrônico do Município.

Em razão da imprescindibilidade da prestação dos serviços, determino desde logo que sejam efetuadas as readequações necessárias, e a publicação de novo Edital de Licitação escoimado das razões que deram causa à esta anulação.

Dourado, 11 de Junho de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 29/2017
Pregão Presencial n.º 14/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO 20/2018
ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 43/2017.

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA, DESTINADO À POPULAÇÃO DE DOURADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, por mais 12 meses, nos termos do contrato originário a partir de seu vencimento em 01/06/2018, ficando a nova vigência até o dia 01/06/2019.

CONTRATADA: GILSON SEBASTIÃO 16139899839 EMPRESARIO INDIVIDUAL

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.12.01– SETOR DE CULTURA

213 – 3.3.90.39 – 13.392.0018.2.030 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 29/2017
Pregão Presencial n.º 14/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO 21/2018
ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 44/2017.

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA, DESTINADO À POPULAÇÃO DE DOURADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, por mais 12 meses, nos termos do contrato originário a partir de seu vencimento em 01/06/2018, ficando a nova vigência até o dia 01/06/2019.

CONTRATADA: DANIEL DE MORAIS EMPRESARIO INDIVIDUAL

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.12.01– SETOR DE CULTURA

213 – 3.3.90.39 – 13.392.0018.2.030 - Outros Serviços

DOURADO, 30 DE MAIO DE 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Ato de Abertura**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Nº 01/2018

Edital Resumo de Abertura para o Concurso Público de Provas e Títulos - CP Nº 01/2018 da Câmara Municipal de Dourado/SP

A Câmara Municipal de Dourado/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA.**, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria Nº 01/2018,** para o preenchimento de vaga disponível para o Cargo constantes do ITEM 1 - QUADRO DE CARGO.

1. DO QUADRO DE CARGO

Cargo com Exigência de Ensino Superior Completo					
CÓDIGO / CARGO	**VAGA (S)**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO MENSAL**	**VALOR DE INSCRIÇÃO**
3.01 - CONTADOR	01	Bacharel em Ciências Contábeis com Registro do CRC	20 horas	R$ 2.792,07	R$ 65,00

a) As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da Internet, no período de **12 a 28 de junho 2018,** respeitando-se, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato acessar o site www.directacarreiras.com.br;

b) A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **29 de julho de 2018** no Município de Dourado/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital resumo, cuja íntegra fica à disposição, por afixação, nos locais de costume da Câmara e pela Internet nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.camaradourado.sp.gov.br, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao estrito interesse público.

Dourado/SP, de 12 de junho de 2018.

BRAZ ANTONIO DESAJACOMO
Presidente da Câmara